ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.687, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e transferir ao D.A.E.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e transferir ao Departamento de Água e Esgotos para atender despesa com construção de poço artesiano no Núcleo Municipal de Habitação Popular no quilometro 3 (três) da BR-158.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 1.990

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner